

8.55.1	1 — Pessoal Variável		
10	— Extranumerários		
101	— Mensalistas	528.100,00	
11	— Vantagens diversas		
117	— Adicional por tempo de serviço	500.000,00	4.528.100,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO
COOPERATIVISMO

VERBA N. 258

Pessoal

8.59.1	1 — Pessoal Variável		
10	— Extranumerários		
101	— Mensalistas	5.490.000,00	
	Soma	14.618.100,00	

Parágrafo 11-A

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS
SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICASA — Secretaria de Estado e Repartições Subordinadas
Departamento de Obras Públicas

VERBA N. 277-A

Pessoal

8.80.0	0 — Pessoal Fixo		
01	— Vencimentos e remunerações		
011	— Vencimentos de cargos	14.294.400,00	

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 284-A

Material e Serviços

8.63.2	2 — Material Permanente		
27	— Bens industriais		
270	— Redes de águas e esgotos	1.698.800,00	
8.63.4	4 — Despesas Diversas		
45	— Serviços especiais		
454	— Operários dos serviços públicos	5.084.000,00	5.782.800,00
	Soma	20.077.200,00	

Parágrafo 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
FAZENDADepartamento dos Serviços do Interior
Gabinete do Diretor e Órgãos da Sede

VERBA N. 335

Pessoal

8.10.1	1 — Pessoal Variável		
10	— Extranumerários		
101	— Mensalistas	329.800,00	
	Soma	329.800,00	

VERBA N. 345

Pessoal

8.07.1	1 — Pessoal Variável		
11	— Vantagens diversas		
114	— Vantagem funcional	1.200.000,00	
	Soma	1.529.800,00	

Parágrafo 13

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.95.4	4 — Despesas Diversas		
48	— Assistência e previdência social		
481	— Pensões e pecúlios		
2	— Pensões aos herdeiros de Militares da Força Pública, mortos na Revolução Constitucionalista de 1932 ou em outros atos do Serviço Público (Lei n. 5.232, de 13-1-59)	21.250.000,00	
	Soma	21.250.000,00	

Parágrafo 14

PODER JUDICIÁRIO

I — Justiça Comum

A — Tribunal de Justiça

Juízo Privativo de Menores

VERBA N. 371

Pessoal

8.01.0	0 — Pessoal Fixo		
01	— Vencimentos e remunerações		
017	— Adicional por tempo de serviço	500.000,00	
	Soma	500.000,00	

Total das Suplementações ... Cr\$ 369.114.000,00

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

José Soares de Souza

Secretário de Estado

DECRETO N.º 42.467, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 7.152.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 41.436, de 11 de janeiro de 1963:

§ 2.º — INSTITUTO DE PRE-HISTÓRIA

VERBA N.º 9

Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo		
01	— Vencimentos e remunerações		
011	— Vencimentos de cargos	75.000,00	
012	— Funções gratificadas	60.000,00	

8.31.1	1 — Pessoal Variável		
18	— Servidores Autônomos		
180	— Salários	1.972.000,00	
181	— Salário-família	45.000,00	
	VERBA N.º 10		
	Material e Serviços		
8.31.2	2 — Material Permanente		
20	— Instalações e equipamentos		
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	60.000,00	
205	— Ferramentas	10.000,00	
21	— Aparelhos e Instrumentos Técnicos		
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	30.000,00	
22	— Máquinas e acessórios		
226	— Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	450.000,00	
25	— Bibliotecas e museus		
250	— Bibliotecas	500.000,00	
29	— Equipamento didático		
290	— Material didático	30.000,00	
8.31.3	3 — Material de Consumo		
30	— Artigos de expediente		
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	90.000,00	
301	— Artigos de limpeza e higiene	15.000,00	
302	— Material elétrico e de iluminação	10.000,00	
31	— Alimentação		
311	— Café e açúcar	5.000,00	
312	— Artigos de mesa, copa e cozinha	10.000,00	
313	— Combustível para cozinha	20.000,00	
32	— Material de laboratório e de gabinete		
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	50.000,00	
321	— Farmácia	5.000,00	
33	— Material didático		
330	— Material didático	20.000,00	
34	— Vestiários e dormitórios		
340	— Vestiários	20.000,00	
343	— Pequenos objetos de toalete e uso pessoal	10.000,00	
36	— Custeio, manutenção e conservação		
360	— Instalações e equipamentos	335.000,00	
364	— Veículos, semoventes e arreamentos	50.000,00	
365	— Bibliotecas, museus e material didático	100.000,00	
8.31.4	4 — Despesas diversas		
40	— Gastos gerais		
400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	35.000,00	
402	— Lavagem de roupa	10.000,00	
404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	15.000,00	
42	— Serviços de conservação e manutenção		
420	— Instalações e equipamentos	10.000,00	
424	— Veículos e arreamentos	20.000,00	
43	— Comunicações e transportes		
430	— Correspondência taxada	25.000,00	
431	— Transportes com requisição	15.000,00	
44	— Estimulos e fomento em geral		
443	— Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	20.000,00	
48	— Assistência e Previdência Social		
482	— Quotas à instituições de previdência e de assistência social	30.000,00	

§ 12 — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE
PÚBLICA

TÍTULO IV

Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade, criado pelo Decreto n.º 23.863-A, de 26 de novembro de 1954.

VERBA N.º 52

Material e Serviços

8.37.4	4 — Despesas Diversas		
49	— Encargos diversos		
490	— Encargos legais:		
a)	— Decreto n.º 23.863-A, de 26 de novembro de 1954, artigo 3.º	3.000.000,00	
	Soma	7.152.000,00	

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de «superávits» de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma Universidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de Setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 42.468, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 356.924,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas ao Departamento Estadual de Administração.

VERBA N. 14

Pessoal

8.09.0	0 — Pessoal Fixo		
03	— Substituições e diferenças transitórias		
030	— Substituições	236.924,30	

VERBA N. 15

Material e Serviços

8.09.4	4 — Despesas Diversas		
43	— Comunicações e transportes		
431	— Transportes com requisição	120.000,00	

Soma das Suplementações ... 356.924,30

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que tratam o artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas e códigos nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 14

Pessoal

8.09.0	0 — Pessoal Fixo		
01	— Vencimentos e remunerações		
013	— Quartas ou sextas partes	150.541,10	
04	— Diárias e ajudas de custo		
040	— Diárias	72.000,00	
05	— Gratificações		